

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PBOCESSO CEE N° 1392/86

INTERESSADA : ANTÔNIA CRISTINA PEREZ

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar a disciplina "Enfermagem Pediátrica" na FM da Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília.

REALATOR : Cons° Antônio Joaquim Severino

PARECER CEE N° 24/87 CTG "D" APROVADO EM 03/12/86

COMUNICADO AO PLENO EM 21/01/87

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Medicina da Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília, nos termos das Deliberações n°s 05/80 (art. 4° e 11), 17/82 e 10/86, indica a Enfermeira Antônia Cristina Perez para lecionar, na categoria de Professor I, a partir de 28.07.86, a disciplina "Enfermagem Pediátrica" junto ao Departamento de Enfermagem do Curso de Enfermagem e Obstetrícia.

A interessada substituirá a Prof^a Rosa Leite Seiko I. Oshiro - Parecer CEE n° 1025/83, que se demitiu.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A interessada é enfermeira pela Faculdade de Enfermagem do Sagrado Coração, diploma expedido e registrado em 1982. Concluiu o curso de Especialização Técnico-Profissional em administração Hospitalar, ministrado de 11.06 a 19-11.83 , pela UNAERP.

Do seu processo, consta histórico escolar, comprovando que a interessada possui licenciatura em "Enfermagem e estagiou 90 horas junto a disciplina Enfermagem Pediátrica.

Proferiu palestra e participou de dias nacionais de vacinação, encontros, cursos de curta duração, semanas universitárias, treinamentos, jornadas , seminários etc., na área de atuação de Enfermagem.

Exerceu a interessada funções de Enfermeira no Hospital Espírita de Marília na Maternidade e Gota de leite, na Santa Casa de Misericórdia de Marília.

Ministrou aulas no Curso de Atendente de Enfermagem no SENAC. Estagiou ainda no Hospital Espirita de Marília.

Exerce a interessada apenas funções docentes, ministrando um total de 40 (quarenta) aulas semanais da disciplina Enfermagem Pediátrica na FAMEMA sendo que, 10(dez) aulas contam como hora-atividade. Atende às condições da Deliberação CEE n° 10/86.

3. CONCLUSÃO

Favorável à indicação de Antônia Cristina Perez para lecionar, como Professor I, a disciplina "Enfermagem Pediátrica" na Faculdade de Medicina da Fundação Municipal do Ensino Superior de Marília, até o final do ano letivo de 1987.

Eventual renovação de autorização fica condicionada a enriquecimento curricular na área específica.

São Paulo, 19 de novembro de 1986.

a) Cons^o Antônio Joaquim Severino
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Joaquim Severino, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Célio Benevides de Carvalho, Ferdinando de Oliveira Figueiredo, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Jorge Nagle e Robert Henry Srour.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 3.12.86

a) Cons^o Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente